EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ.

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar ao Projeto de Lei nº 32/2021 que “Dispõe sobre a Instituição no município de Sumaré o “Programa Sumaré Sorridente” e dá outras providências, a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no âmbito do município de Sumaré o ‘Programa Sumaré Sorridente, o qual terá por finalidade o fornecimento e instalação, pela Prefeitura Municipal, de próteses dentárias as pessoas que façam necessidade de seu uso, e se enquadrem nos termos da presente lei.

§ 1° - ...

...

**Artigo 6°** - Esta Lei entrará em vigor em 120 dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2021.

**HÉLIO SILVA**

**VEREADOR**